



LEI Nº 70/92

SÚMULA - SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a executar os serviços para implantação do sistema de retransmissão de televisão, através de Antena Parabólica, captação de sinais da Rede Manchete de Televisão.

ART. 2º - Os equipamentos necessários para montagem do sistema, já foram adquiridos no exercício anterior, não havendo necessidade de previsão de recursos para cobrir despesas financeiras.

ART. 3º - Os trabalhos de mão de obra, ficam a cargo da Prefeitura.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.992.

ZERICÉ DA SILVA DIAS